



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.352, de 20 de novembro de 1984.

"Cria o Conselho Municipal de Merenda Escolar."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 22.758, de 05 de outubro de 1984,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Merenda Escolar, com a finalidade de orientar a política de aquisição, armazenamento, preparo e distribuição de produtos destinados à merenda escolar.

Artigo 2º - O Conselho será constituído de um representante da Prefeitura Municipal, indicado pelo Prefeito; um representante da Câmara Municipal, indicado pelo seu Presidente; um representante da Secretaria da Educação, indicado pelo Secretário da Educação; um representante das Associações de Pais e Mestres, sedeadas no Município, escolhido dentre seus sócios natos; um representante de produtores ou fornecedores com atividades no Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.352/84-F1s.02.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 20 de novembro de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVETRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração